



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

### PORTARIA Nº 026, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

#### **INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Piratininga, combinado com o art. 209 e seguintes da Lei nº 1.122/90, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo apresentado por meio do **Protocolo nº 12.088/2023**, encaminhado pela Promotoria de Justiça de Piratininga, que trata do **INQUÉRITO CIVIL – 14.0386.0000057/203-6** - Área: **Patrimônio Público** Tema: **Improbidade Administrativa** Assunto: **Possível ilegalidade em dispensa de procedimento licitatório**;

**CONSIDERANDO** que a leitura das peças contidas em referido Protocolo necessita de melhor análise e, conseqüentemente, de oitivas para alcançar sua conclusão, buscando o paradeiro de documentos públicos;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos,

**R = E = S = O = L = V = E : -**

**Art. 1º** Determinar a **instauração** de **SINDICÂNCIA** para apurar a **NÃO LOCALIZAÇÃO DE VINTE E OITO PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTES AO ANO DE 2017; NOVE EM RELAÇÃO AO ANO DE 2018 E ONZE EM RELAÇÃO AO ANO DE 2019 (TODAS REFERENTES AO OBJETO DA REPRESENTAÇÃO QUE CULMINOU NESTE INQUÉRITO CIVIL)**, supostamente sob responsabilidade dos Servidores **SIMONE REGINA JOHANSEN FORTUNATO CRUZ; VINÍCIUS VEROLLI DE ALMEIDA; LUIZ HENRIQUE CORCIOLI; SERGIO FORTUNATO; ROSANA CRISTINA ROCHA; MARIA VALÉRIA ROCHA DEGANUTTI; CLAUDIA MARIA CAPÓSSOLI OTTAVIANI; RENATO YOSHIKI CORREIA HIMENO E CAMILA DOS SANTOS ILHESCA**, de acordo com o descrito e constante do Protocolo nº 12.088/2023, pelo prazo de **90 (noventa) DIAS, contados a partir do dia 19 de Janeiro de 2024**, para concluir a apuração dos mesmos, dando ciência ao seu final ao Chefe do Executivo.

**Art. 2º** Designar o Senhor **JÚLIO CESAR MARQUES**, Coordenador de Serviços Urbanos e Rurais, na condição de Presidente; a Senhora **JAMILLE BAENA BENTO**, Coordenadora da Ação Social, na condição de Secretário, e o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHIERI**, Coordenador Municipal da Educação, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para a apuração dos fatos acima mencionados.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 026/2024, FLS.02.

**Art. 3º** Deliberar que tal processo, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

**Art. 4º** Determinar à Senhora Procuradora Jurídica do Município o acompanhamento do feito, sempre que julgar necessário.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária; acesso a todos os setores onde poderão fazer buscas e diligências; bem como acesso aos equipamentos (computadores e notebook), buscando à elucidação dos fatos, colhendo quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, visando o encontro de tais documentos públicos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Piratininga, 19 de Janeiro de 2024.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento